PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 015
PROJETO DE LEI..... 04/88
AUTORIA..... Executivo

L E I Nº 015/88

SÚMULA: Permite à firma SABINO DA SILVA & ALMEIDA LTDA. desta cidade, a iniciar obras junto ao Parque Industrial Zona Norte (ampliação), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido à firma SABINO DA SILVA & ALMEIDA LTDA., desta cidade, a iniciar a execução de obras junto ao lote de terras nº 4 da quadra nº 2. com área de 5.879,00 m², subdivisão do lote nº 48-2/115/13, da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

Art. 2º - A área será destinada a instalação de uma firma de Comércio de Peças e Acessórios e Oficina Mecânica para Veículos Automotores, Diesel e Gasolina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de Abril de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração